



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCOLO N° 1080

DATA 19 / 07 / 24

HORÁRIO 12 / 25

VISTO elimir

Ofício nº 0482/2024 –GP

Referente: Resposta ao Requerimento 185/2024 - Vereador Wagner Teixeira de Oliveira.

São Sebastião, 4 de julho de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A Administração Municipal, através da Secretaria de Administração– SECAD, informa que:

1. Foi publicado o edital na modalidade pregão, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, contendo todas regras de participação para empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, o edital do pregão presencial sob nº 157/2023, ata de sessão pública, bem como histórico deste contendo a relação das participantes com seus respectivos lances, se encontra disponível no link: <https://www.saosebastiao.sp.gov.br/sistemas/licita/detalhes.asp?Doc=157.2023.5>

2. Foi utilizado o critério de julgamento e de menor preço unitário, uma vez classificada a empresa Milclean, partiu para a análise dos documentos habilitatórios, sendo esta habilitada por atender integralmente os itens do edital regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Considerando que o Contrato Administrativo sob nº 2024SECAD239 fora assinado em 23 de maio de 2024, tendo como início 07 de junho deste mesmo ano, assim sendo, não há ainda medição para os serviços prestados.

4. Vide item "3".

5. Vide item "3".

6. Vide item "3".

7. Considerando que o Contrato Administrativo sob nº 2024SECAD239 fora assinado em 23 de maio de 2024, assim sendo, poderá ser ajustado decorrido 01 ano.

8. Consta no item 4 do anexo I - Termo de Referência do contrato acima citado, a quantidade estimada de funcionários. Considerando que o pagamento será efetuado mensalmente, sendo o primeiro





GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO


ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



pagamento realizado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação das notas fiscais no Setor Financeiro da CONTRATANTE, devendo estar acompanhadas das certidões exigidas na habilitação.

9. Não.
10. Vide item "1".
11. Vide item "1".
12. Vide item "1".
13. Vide item "1".
14. Vide item "1".
15. Vide item "3".
16. Vide item "3".
17. Vide item "3".

Atenciosamente,



FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000
E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.lég.br/autenticidade>
com o identificador 39003900340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

